



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

PROTOCOLO Nº 3799/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.051/0001-76, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **FABIOLA ALVES DA SILVA**, e a **ADV – VIVA LEGAL - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE VOTORANTIM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Monte Alegre, 470, Centro Votorantim/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.729.156/0001-70, neste ato representada pela Presidente, Sra. **MARIA LUIZA DA SILVA FRIAS**, brasileira, divorciada, aposentada, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e convencionado, a celebração do presente Termo de Aditamento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do presente Termo de Colaboração, no percentual de 50%, e a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, com início em 03/06/2024 e término em 02/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor do presente Termo passa de **R\$ 665.202,48 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$ 993.191,40 (novecentos e noventa e três mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos)**, correspondendo o valor mensal de **R\$ 82.765,95 (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, conforme o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso, previamente aprovados pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

SECRETARIA DA SAÚDE

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Verba: 02.12.04.10.302.0011-1.003.3.3.50.39.00-0111

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

4.2 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 29 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOTORANTIM**

Fabiola Alves da Silva
Prefeita Municipal

Maria Luiza Da Silva Frias
**ADV – VIVA LEGAL – ASSOCIAÇÃO
DOS DEFICIENTES DE
VOTORANTIM**

Maria Luiza Da Silva Frias
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: *Justino Bueno da Silva*

Nome: *Rafaela Okira Abete*

PLANO DE TRABALHO

2024 – 2025

TC 07/2022

FISIOTERAPIA

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente: Associação dos Deficientes de Votorantim		CNPJ: 01.729.156/0001-70	
Endereço: Rua Monte Alegre, 470 – Centro – Votorantim/SP			
Cidade: Votorantim	UF: SP	DDD/Tel: (15) 3343-1233	E-mail: coordenacao@vivalegal.com.br
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 6931-0	Conta Corrente: 36.152-6	Praça de Pagamento: Votorantim
Nome do Responsável: Maria Luiza da Silva Frias		CPF: 058.038.838-75	
Órgão Expedidor: SSP/SP		Função: Diretora Presidente	
Endereço: Rua Jaziel de Arruda, 66 – Rio Acima – Votorantim/SP		CEP: 18111-310	

Coordenador Técnico da Unidade Barra Funda: Paula Akemy Moreira Tanabe Silva			
Cargo: Supervisor de Fisioterapia		Profissão: Fisioterapeuta	
CPF: 180.460.268-08	RG: 25.739.272-5	Órgão Expedidor: SSP/SP	
Reg. Profissional: 26946-F		E-mail: coordenacao@vivalegal.com.br	

Coordenador Técnico da Unidade Monte Alegre: Luciana Oliveira Ferrin			
Cargo: Coordenadora de Fisioterapia		Profissão: Fisioterapeuta	
CPF: 320.250.868-73	RG: 28.518.356-4	Órgão Expedidor: SSP/SP	
Reg. Profissional: 3/111594-F		E-mail: coordenacao@vivalegal.com.br	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde no ambulatório de Fisioterapia do Município de Votorantim	Período de Execução 12 meses
Identificação do Projeto Gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde no ambulatório de Fisioterapia do Município de Votorantim, em consonância com as Políticas de saúde do SUS e diretrizes de SMS. Atender os pacientes referenciados pela Unidades Básicas de Saúde de Votorantim e pelo Ambulatório de Especialidades Médicas municipal.	
Razões da Proposição e Interesse Público na sua Realização A Associação dos Deficientes de Votorantim – ADV Viva Legal, tem ampla experiência na condução de tratamento em fisioterapia. Nosso tratamento é humanizado e trabalhamos não só com a reabilitação física do paciente, mas também trabalhamos e melhoramos o psicológico.	

Muitos pacientes relatam que após o início do tratamento se sentiram mais dispostos, sem dores, com mais ânimo e mais vontade de socializar e estar com a família.

Nosso maior interesse é em dar uma qualidade de vida mais adequada à população.

Os atendimentos são realizados em duas unidades, a sede localizada à Rua Monte Alegre, 470 – Centro, e na filial localizada à Av. José Miguel Skif, 109 – Barra Funda.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO
			UNIDADE	QUANTIDADE	
Realizar 68647 atendimentos durante o período de execução (12 meses)	1 Agendamento	Ocorre quando o paciente procura uma das duas unidades para a realização da fisioterapia.	Ficha de cadastro do usuário. Carteirinha para acompanhamento das sessões.	Uma por paciente	12 meses
	2 Avaliação	Ocorre após o agendamento e é realizado pela fisioterapeuta responsável pela unidade.	Ficha de avaliação. Anamnese. Avaliação específica individual.	Sessão de 30 minutos	
	3 Atendimento	Atendimento realizado por uma fisioterapeuta especialista no diagnóstico do paciente, com no máximo, 3 pacientes na sala e sessão com duração de 30 minutos.	Ficha de evolução do paciente.	Uma ficha de evolução por paciente.	
	4 Atendimento em grupo semanal	Atendimento realizado por uma fisioterapeuta com um grupo de no máximo 10 pacientes e duração de 45 minutos.	Ficha de evolução do paciente.	Uma ficha de evolução por paciente.	
	5 Reunião semanal	Reunião com os profissionais (fisioterapeutas) para avaliar a evolução dos pacientes e discussão de casos.	Reunião técnica.		

4. RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Código do Procedimento	Descrição do Procedimento	Quantidade mensal	Quantidade anual
03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas.	01	12
03.02.05.001-9	Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções musco esqueléticas com complicações sistêmicas.	01	12
03.02.06.002-2	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas.	3000	36000
03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções do músculo.	1000	12000
03.02.06.003-0	Atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro-motor.	37	444
03.02.06.004-9	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com comprometimento cognitivo.	1	12
03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras.	1500	18000
03.02.04.005-6	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricas.	1	12
03.02.06.005-7	Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório de neurocirurgia.	1	12
03.02.06.001-4	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcional sem complicações sistêmicas.	30	360
03.02.01.002-7	Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório em cirurgias uroginecológicas.	1	12
03.02.01.002-5	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com disfunções uroginecológicas.	1	12
03.02.02.001-1	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com cuidados paliativos.	25	300
03.02.02.001-2	Atendimento fisioterapêutico em paciente oncológico clínico.	1	12
03.02.02.003-9	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós-operatório em cirurgia oncológica.	1	12
03.02.03.001-8	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com oculomotoras centrais com comprometimento sistêmico.	26	312
03.02.03.002-6	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com alterações oculomotoras periféricas.	1	12
03.02.04.001-3	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com transtorno respiratório com complicações sistêmicas.	20	240
03.02.04.003-0	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com transtorno clínico cardiovascular.	25	300
03.02.04.004-8	Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório em cirurgia cardiovascular.	20	240
	Atendimento domiciliar em fisioterapia neuro e ortopedia para atendimento de demanda judicial	28	331
	TOTAL	5721	68647

5. FISIOTERAPIAS OFERECIDAS

1. Fisioterapia Ortopédica

Previne e trata lesões que acometem os ossos, articulações, tendões, ligamentos ou músculos, resultado de traumas e fraturas como entorses, tendinites e outras patologias.

2. Fisioterapia Neurológica

Consiste em habilitar os indivíduos com lesões no sistema nervoso a desempenhar suas atividades da vida diária da melhor forma possível. Ajuda o indivíduo com deficiência motora a readquirir seu desempenho físico fundamental para sua independência. Foca em problemas do sistema nervoso, como AVC, lesões medulares, entre outras doenças.

3. Fisioterapia Respiratória

Usa-se um conjunto de técnicas manuais que podem ser preventivas ou curativas e tem como objetivo mobilizar secreções, melhorar oxigenação do sangue, promover reexpansão pulmonar, diminuir o trabalho respiratório, reeducar a função respiratória e prevenir complicações.

Ajuda pacientes com problemas respiratórios, como asma, bronquite, doença pulmonar obstrutiva crônica.

4. Fisioterapia Pediátrica

Especializada no tratamento de crianças com distúrbios neuromusculares ou condições congênitas. Possui papel importante no desenvolvimento motor, podendo reverter ou minimizar doenças, em alguns casos, evitando a necessidade futura de tratamentos com remédios ou cirurgias.

5. Fisioterapia Cardiovascular

Auxilia na reabilitação de pacientes após cirurgias cardíacas ou eventos cardiovasculares.

6. Fisioterapia Oncológica

Tem como objetivo manter ou melhorar as condições cinético funcionais do paciente com câncer, os quais podem sofrer prejuízos pelos agressivos tratamentos oncológicos (quimioterapia, radioterapia, cirurgia, entre outros), além da própria doença.

7. Fisioterapia Uroginecológica

Atua no tratamento conservador das disfunções urogenitais e anorretais contribuindo para o bem-estar físico e social de mulheres e homens que são cometidos por essas disfunções.

8. Fisioterapia Oculomotora

Tratamento que visa prevenir, tratar e reabilitar os distúrbios da visão sensorial e motora, melhorando o movimento ocular, recuperando a funcionalidade visual e o posicionamento dos eixos oculares.

6. PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE
Recursos Humanos	R\$ 76.165,96	R\$ 0,00
Recursos Materiais	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL	R\$ 82.765,95	R\$ 0,00

RECURSOS HUMANOS	CONCEDENTE	PROPONENTE
Assistente de Coordenação Clínica – Unidade Barra Funda e Monte Alegre	R\$ 4.516,44	R\$ 0,00
Recepcionista 1 – Unidade Monte Alegre	R\$ 3.578,01	R\$ 0,00
Recepcionista 2 – Unidade Barra Funda	R\$ 3.578,01	R\$ 0,00
Recepcionista 3 – Unidade Barra Funda	R\$ 3.851,00	R\$ 0,00
Auxiliar de Limpeza 1 – Unidade Monte Alegre	R\$ 2.883,35	R\$ 0,00
Auxiliar de Limpeza 2 – Unidade Barra Funda	R\$ 2.883,35	R\$ 0,00
Coordenadora de Fisioterapeuta – Unidade Barra Funda e Monte Alegre	R\$ 9.009,27	R\$ 0,00
Fisioterapeuta 1 – Unidade Monte Alegre	R\$ 6.634,45	R\$ 0,00
Fisioterapeuta 2 – Unidade Barra Funda e Monte Alegre	R\$ 3.981,10	R\$ 0,00
Fisioterapeuta 3 – Unidade Barra Funda	R\$ 3.981,22	R\$ 0,00
Fisioterapeuta 4 – Unidade Monte Alegre	R\$ 6.634,45	R\$ 0,00
Fisioterapeuta 5 – Unidade Barra Funda	R\$ 4.976,38	R\$ 0,00
Fisioterapeuta 6 – Unidade Monte Alegre	R\$ 6.634,43	R\$ 0,00
Fisioterapeuta 7 – Unidade Monte Alegre	R\$ 5.175,41	R\$ 0,00
Supervisora de Fisioterapeuta – Unidade Barra Funda	R\$ 7.849,08	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL	R\$ 76.165,96	R\$ 0,00

RECURSOS MATERIAIS	CONCEDENTE	PROPONENTE
Material de Escritório	R\$ 300,00	R\$ 0,00
Material de Higiene e Limpeza	R\$ 600,00	R\$ 0,00
Material de Consumo	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 350,00	R\$ 0,00
Material de Reposição de equipamentos devido a desgaste	R\$ 300,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONCEDENTE	PROPONENTE
Empresa de fornecimento de água (Águas de Votorantim)	R\$ 350,00	R\$ 0,00
Empresa de dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização	R\$ 500,00	R\$ 0,00
Gráfica (impressão de carteirinha para pacientes)	R\$ 150,00	R\$ 0,00
Empresa de monitoramento de câmeras e alarme	R\$ 300,00	R\$ 0,00
Empresa de telefonia / internet	R\$ 400,00	R\$ 0,00
Empresa de manutenção mensal preventiva de elevador	R\$ 400,00	R\$ 0,00
Empresa de cartão vale alimentação / refeição		
Empresa de uniformes padronizados para terapeutas, recepção e setor administrativo	R\$ 300,00	R\$ 0,00
Empresa de manutenção elétrica, hidráulica, predial, rede, internet, ar-condicionado e computadores.	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
Empresa de medicina e segurança do trabalho	R\$ 300,00	R\$ 0,00
Empresa de fornecimento de energia elétrica (CPFL)	R\$ 500,00	R\$ 0,00

** atualização salários de fixos e coordenação / supervisor*

Empresa de manutenção e calibragem de equipamentos de fisioterapia (tens, fes, infravermelho, entre outros)	R\$ 100,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00

TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE)	R\$ 82.765,95
--	----------------------

6.1. DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

6.1.2 RECURSOS HUMANOS

Assistente de Coordenação Clínica – Leticia de Góes Pereira Barros – Unidade Monte Alegre e Barra Funda
 Recepcionista 1 – Samira Dias – Unidade Monte Alegre
 Recepcionista 2 – Daisy Juliane Martins – Unidade Barra Funda
 Recepcionista 3 – Mônica Cristiane Dias Teixeira – Unidade Barra Funda
 Auxiliar de Limpeza 1 – Rosely Aparecida Bento Bernardino – Unidade Monte Alegre
 Auxiliar de Limpeza 2 – Patricia Bernardino Correa – Unidade Barra Funda
 Coordenadora de Fisioterapia – Luciana Oliveira Ferrin – Unidade Monte Alegre e Barra Funda
 Fisioterapeuta 1 – Angélica Aparecida Viana – Unidade Monte Alegre
 Fisioterapeuta 2 – Camila Carvalho de Campos Gomes – Unidade Barra Funda
 Fisioterapeuta 3 – Carolina de Almeida Antunes Barsottini – Unidade Barra Funda
 Fisioterapeuta 4 – Jéssica de Moraes Nhã – Unidade Monte Alegre
 Fisioterapeuta 5 – Luana Martins Moran – Unidade Barra Funda
 Fisioterapeuta 6 – Tainá Brasil Leite – Unidade Monte Alegre
 Fisioterapeuta 7 – Tairini Rodrigues Machado Angelo – Unidade Monte Alegre
 Supervisora de Fisioterapia – Paula Akemi Moreira Tanabe Silva – Unidade Barra Funda

Informamos que equipe técnica e administrativa pode ser alterada a qualquer momento, sem prévio aviso, a relação ora informada refere-se à equipe que, nesta data, atende toda a demanda de Fisioterapia das duas unidades.

6.1.3 RECURSOS MATERIAIS

Material de escritório – papel sulfite, tinta para impressora, lápis, caneta, borracha, corretivo, papel carbono, grampo para grampeador, grampeador, receituário, caderno, agenda, clips, post-it, régua, tesoura, elástico, pilha, saco plástico, pasta suspensa, envelope de papel, entre outros itens de papelaria.

Material de higiene e limpeza – álcool 70, água sanitária, desinfetante, detergente, sabão em pó, pano de limpeza, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha, esponja, palha de aço, limpador perfumado, saco de lixo, vassoura, rodo, balde, mangueira, inseticida, entre outros itens de higiene e limpeza.

Material de consumo - luva descartável, gaze, esparadrapo, algodão, gel condutor, lençol descartável em rolo, copo descartável, coador de papel para café, entre outros itens de consumo.

Gêneros alimentícios – água mineral (galão), bolacha doce, bolacha salgada, pó de café, açúcar, adoçante, chá, entre outros itens alimentícios.

Materiais de reposição de equipamentos devido a desgaste, manutenções preventivas, corretivas e pequenos reparos – equipamentos de fisioterapia, eletrodos, theraband, tens e fes, bolsa térmica,

tornozeleira, colchonete, itens de informática, tintas e pincéis, materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, entre outros itens necessários para reposição e/ou reparo de equipamentos e para manutenções preventivas, corretivas e pequenos reparos.

6.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS

Empresa de fornecimento de água (Águas de Votorantim).

Empresa de dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização.

Gráfica (impressão de carteirinha para pacientes).

Empresa de monitoramento de câmeras e alarme.

Empresa de telefonia / internet.

Empresa de manutenção mensal preventiva de elevador.

Empresa de cartão vale alimentação / refeição.

Empresa de uniformes padronizados para terapeutas, recepção e setor administrativo.

Empresa de manutenção elétrica, hidráulica, predial, rede, internet, ar-condicionado e computadores.

Empresa de medicina e segurança do trabalho.

Empresa de fornecimento de energia elétrica (CPFL).

Empresa de manutenção e calibragem de equipamentos de fisioterapia (tens, fes, infravermelho, entre outros).

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

META	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS
	R\$ 82.765,95	R\$ 82.765,95	R\$ 82.765,95	R\$ 82.765,95	R\$ 82.765,95	R\$ 82.765,95
META	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS
	R\$ 82.765,95	R\$ 82.765,95	R\$ 82.765,95	R\$ 82.765,95	R\$ 82.765,95	R\$ 82.765,95

PROPONENTE

META	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS
META	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

A Associação dos Deficientes de Votorantim – ADV Viva Legal, tem capacidade para atender de forma plena e satisfatória toda a população da cidade de Votorantim.

Contamos com uma estrutura completa para o atendimento de toda a demanda do município, salas equipadas com macas, barras paralelas, tablados, aparelhos de eletroterapia, infravermelho, espaldar, bolas, além de outros materiais para aplicação dos exercícios e analgesia.

Contamos com duas unidades para melhor atender os pacientes, ambas bem localizadas e igualmente equipadas.

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à Secretaria de Saúde de Votorantim-SP que:

- A Associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Município de Votorantim, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- A Associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A Associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- A Associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta do Banco do Brasil, aberta somente para fins do convênio.
- A Associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- A Associação possui estrutura para a operacionalização do contrato tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria de Saúde de Votorantim não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- A Associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Secretaria de Saúde de Votorantim ou de Diretores, Presidentes, Secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual (Art. 39, III da Lei 13.019/14).

- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores, respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (Art. 39, III da Lei 13.019/14).
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação dos Deficientes de Votorantim não tem dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.
- j) A Entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/14.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referente às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de CPF, RG, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Secretaria de Saúde de Votorantim quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da Entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

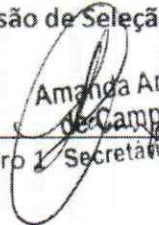
Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Votorantim, 15 de abril de 2024.



Maria Luiza da Silva Frias
Diretora Presidente
Associação dos Deficientes de Votorantim – ADV Viva Legal

10. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
<p>Comissão de Seleção / Monitoramento</p> <p> Amanda Arruda Ferraz de Campos Hensel Secretária de Saúde</p> <p>_____ Membro 1</p> <p>_____ Membro 3</p>	<p>_____ Membro 2</p>
<p>Votorantim, _____ de _____ de 2024</p> <p>_____ Diretor Responsável</p>	

SETOR 1 - ADMINISTRATIVO

Empresa de fornecimento de água (Águas de Votorantim)	R\$	350,00
Empresa de dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização gráfica (impressão de carteirinha para pacientes).	R\$	500,00
Empresa de monitoramento de câmeras e alarmes.	R\$	150,00
Empresa de telefonia / internet.	R\$	300,00
Empresa de manutenção preventiva de elevador	R\$	400,00
Empresa de cartão vale alimentação / refeição (os valores referente a este fornecedor estão nas colunas Cesta Básica e Vale Refeição na frente de cada funcionário que recebe o benefício).	R\$	-
Empresa de uniformes padronizados para terapeutas, recepção e setor administrativo.	R\$	300,00
Empresa de manutenção elétrica, hidráulica, predial, rede, internet, ar-condicionado e computadores.	R\$	1.500,00
Empresa de medicina e segurança do trabalho	R\$	300,00
Empresa de fornecimento de energia elétrica (CPFL).	R\$	500,00
Empresa de manutenção e callbragem de equipamentos de fisioterapia (tens, fes, infravermelho, entre outros)	R\$	100,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	4.800,00

TOTAL SETOR 1 ADMINISTRATIVO R\$ 27.890,16

SETOR 2 - CLÍNICO

FUNCIONÁRIOS	REGIME	HORAS SEM.	SALÁRIO BASE	CESTA BASICA	VL. REFEI.	1/12 13º SAL.	1/12 DE FÉRIAS	INSS PATRON	DEP. FGTS	DISSIDI O ANUAL	1/3 DE FÉRIAS	CUSTO MULTA	CUSTO TOTAL
Coordenadora de Fisioterapia	CTPS	40	R\$ 5.673,25	180,00	644,00	472,77	472,77		453,86	255,32	157,59	699,70	R\$ 9.009,27
FISIOTERAPEUTA 1	CTPS	30	R\$ 4.151,18		644,00	345,93	345,93		332,09	188,02	115,31	511,98	R\$ 6.634,45
FISIOTERAPEUTA 2	CTPS	20	R\$ 2.767,45			230,62	230,62		221,40	112,82	76,87	341,32	R\$ 3.981,10
FISIOTERAPEUTA 3	CTPS	20	R\$ 2.767,53			230,63	230,63		221,40	112,83	76,88	341,33	R\$ 3.981,22
FISIOTERAPEUTA 4	CTPS	30	R\$ 4.151,18		644,00	345,93	345,93		332,09	188,02	115,31	511,98	R\$ 6.634,45
FISIOTERAPEUTA 5	CTPS	25	R\$ 3.459,31			288,28	288,28		276,74	141,03	96,09	426,65	R\$ 4.976,38
FISIOTERAPEUTA 6	CTPS	30	R\$ 4.151,17		644,00	345,93	345,93		332,09	188,02	115,31	511,98	R\$ 6.634,43
FISIOTERAPEUTA 7	CTPS	26	R\$ 3.597,67			299,81	299,81		287,81	146,67	99,94	443,71	R\$ 5.175,41
Supervisora de Fisioterapeuta	CTPS	40	R\$ 4.995,53		644,00	416,29	416,29		399,64	222,44	138,76	616,12	R\$ 7.849,08
TOTAL RECURSOS HUMANOS SETOR 2 CLÍNICO													R\$ 54.875,80

TOTAL GERAL SETOR 1 ADM + SETOR 2 CLÍNICO - CUSTO MENSAL

R\$ 82.765,95



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECIBO DE VIAS DE CONTRATO

2º (SEGUNDO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022

OBJETO: "Implantação de serviço de gerenciamento e execução de ação no ambulatório de fisioterapia do município de Votorantim."

CONVENIADA: ADV – VIVA LEGAL - Associação dos Deficientes de Votorantim.

SECRETARIAS QUE RECEBERAM UMA VIA ORIGINAL DO CONTRATO SUPRACITADO:

SESA

ASSINATURA

CONVENIADA

ASSINATURA

CONTROLE DE CONTRATOS

ASSINATURA